



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 026/2019.

REDAÇÃO FINAL.

Súmula: Propõe sobre criação e denominação do Centro Cívico, e dá outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON ROSA PEREIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a criar o Centro Cívico, localizado na Rua Vereador José Francisco dos Santos, mais precisamente na antiga Creche, onde funcionam as Secretárias: Esporte e Lazer, Agricultura e Junta Militar.

Artigo 2º. Fica também autorizado a denominar o Centro Cívico de “**VEREADOR MAMORU YAMAMOTO**” por reconhecimento em homenagem a uma pessoa que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município.

Artigo 3º. Com a aprovação do presente projeto, seja colocada a placa de identificação com nome do Centro Cívico e Secretarias.

Artigo 4º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Artigo 6º. Revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 28 de maio de 2019.


GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43-3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

O vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei vem propor ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 026/2019.

Súmula: Propõe sobre criação e denominação do Centro Cívico, e dá outras Providências.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a criar o Centro Cívico, localizado na Rua Vereador José Francisco dos Santos, mais precisamente na antiga Creche, onde funcionam as Secretárias: Esporte e Lazer, Agricultura e Junta Militar.

Artigo 2º. Fica também autorizado a denominar o Centro Cívico de "**VEREADOR MAMORU YAMAMOTO**" por reconhecimento em homenagem a uma pessoa que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município.

Artigo 3º. Com a aprovação do presente projeto, seja colocada a placa de identificação com nome do Centro Cívico e Secretarias.

Artigo 4º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Artigo 6º. Revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 20 de maio de 2019.


MARCOS VINÍCIUS RANGEL TORRES

VEREADOR